



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 148/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2007

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

04.122.04012-073 – IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR

0145.4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art: 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I – As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pelo projeto Lei nº 13/2006.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 29/04/07
JORNAL TRIBUNA

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br